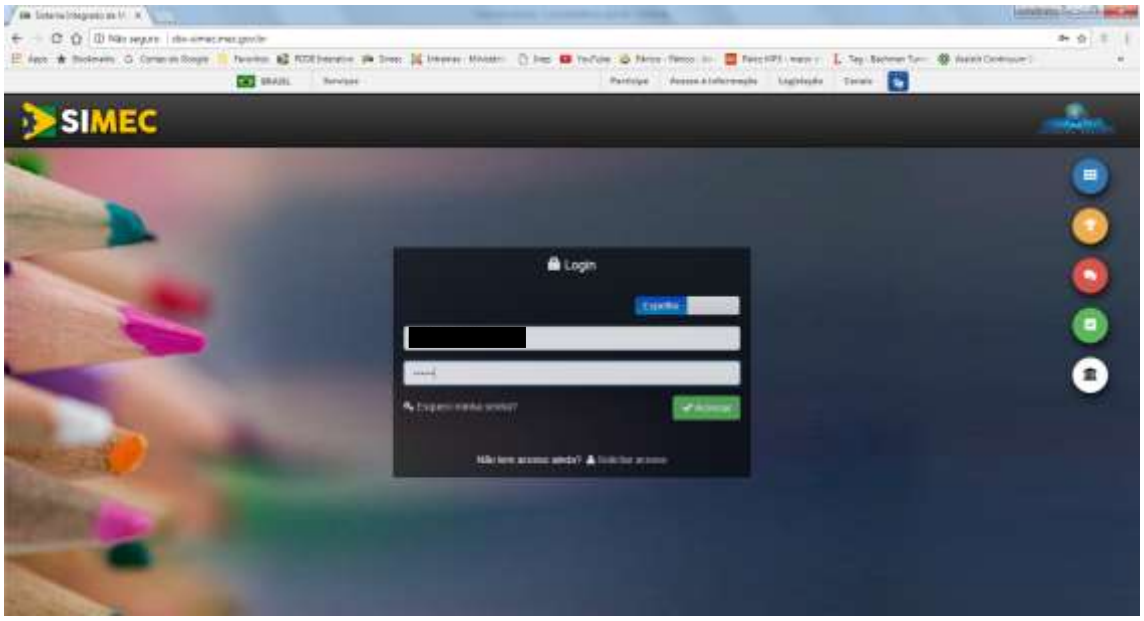
Tutorial para adesão da Rede ao Programa Novo Mais Educação 2017/2018

As adesões serão feitas em 2 etapas:

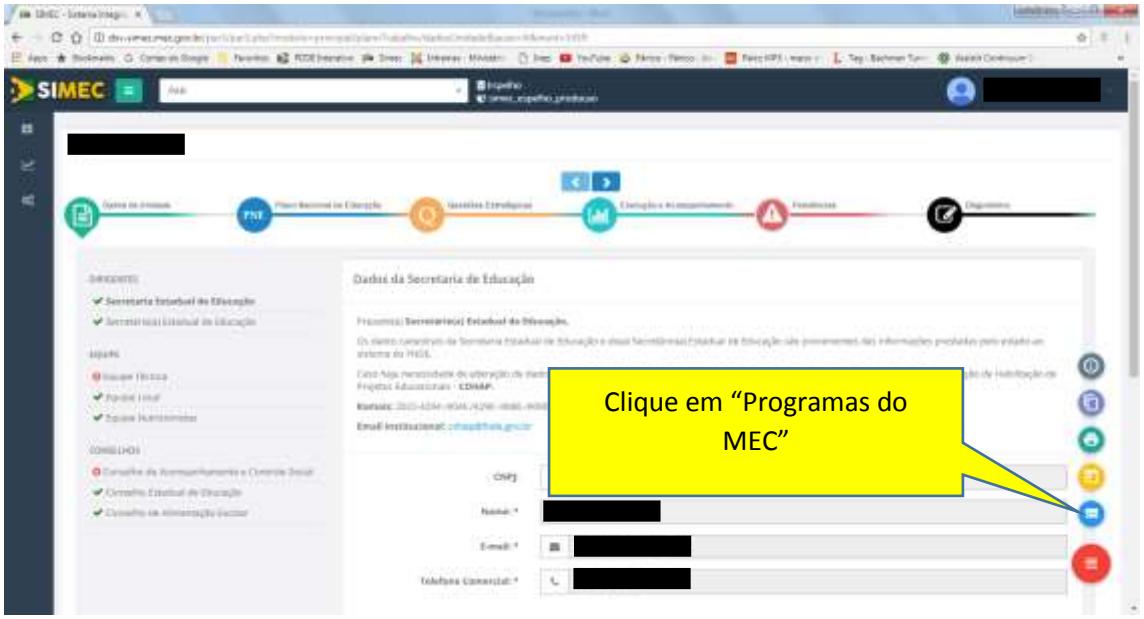
Na **1ª etapa** de adesão, as secretarias municipais, estaduais e distrital de educação deverão aderir ao Programa por meio do módulo PAR do SIMEC, com a indicação das escolas vinculadas que estarão habilitadas a aderirem na 2ª etapa.
Na **2ª etapa** de adesão, as **escolas selecionadas pelas secretarias** deverão elaborar o Plano de Atendimento da Escola no sistema PDDE Interativo, consistindo esse procedimento na **adesão da escola** ao Programa.

Tela 1.1 - Acesso ao sistema SIMEC com login e senha do(a) Secretário(a) de Educação.

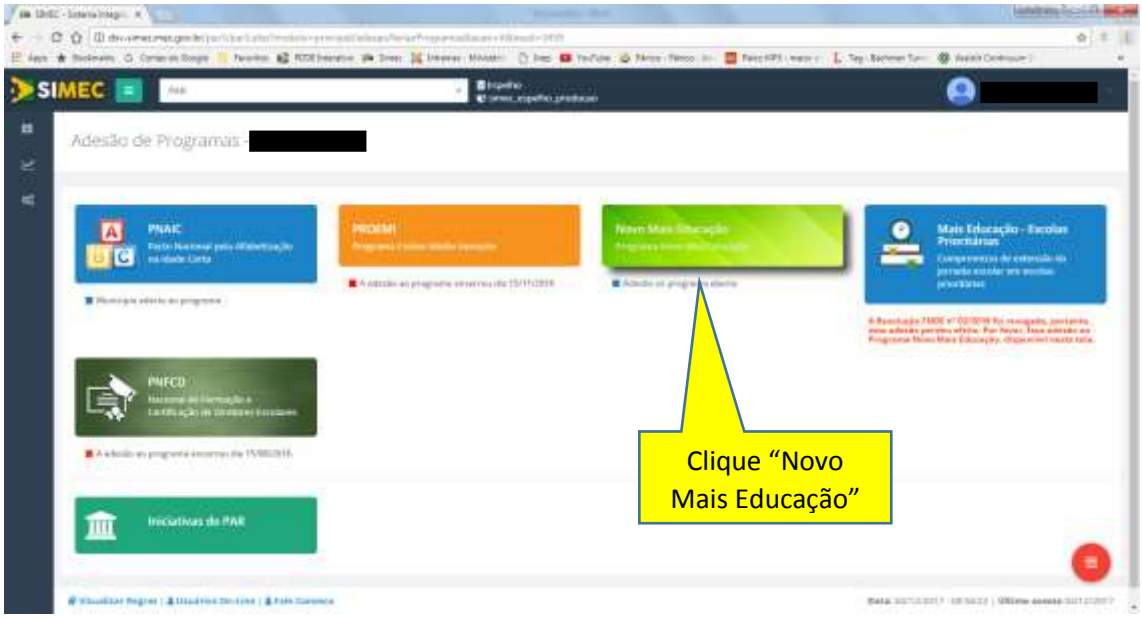
Clique no link: http://simec.mec.gov.br/



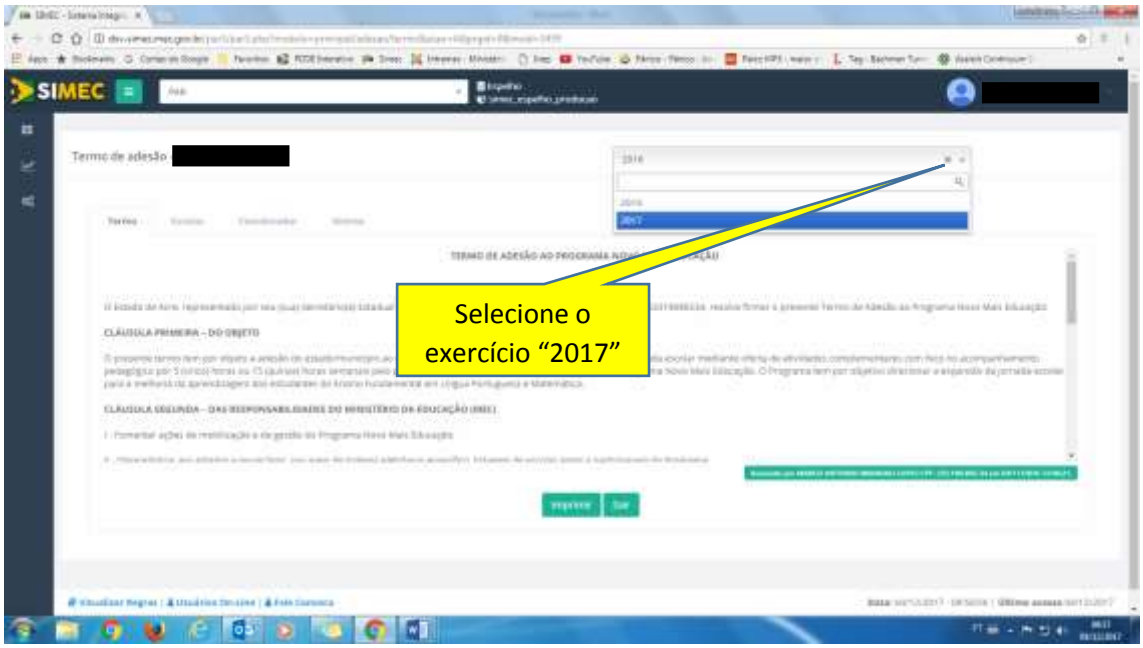
Tela 1.2 – Acesso ao Sistema - Selecione o módulo PAR



Tela 1.3 – Acesso ao Sistema - “Novo Mais Educação”



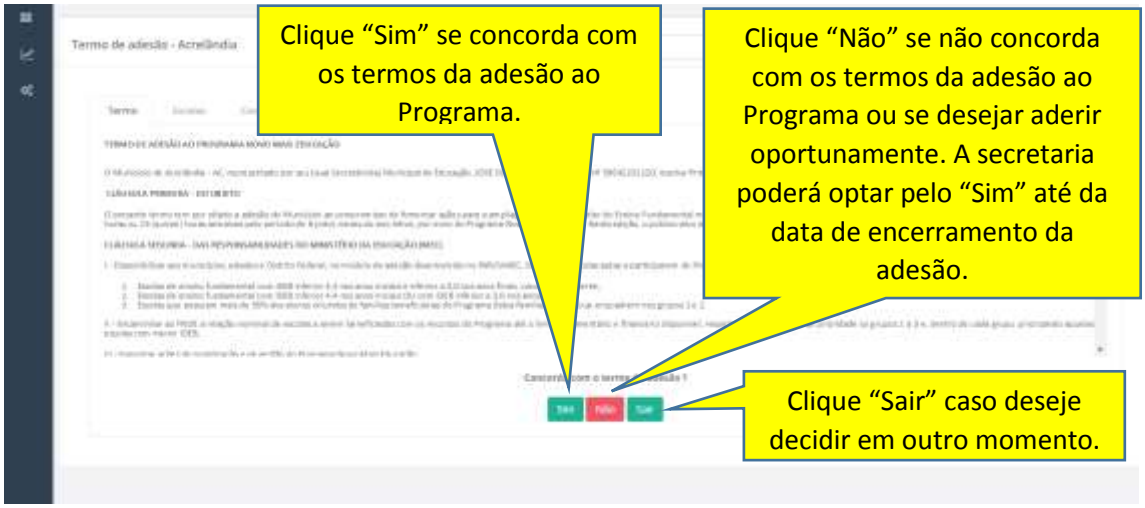
Tela 1.4 – Acesso ao sistema - Selecione o exercício 2017



Tela 1.5 – Termo de Adesão.

Leia atentamente o “Termo de Adesão” e, se estiver de acordo com os termos da adesão, clique na opção “Sim”. Após aceitar o Termo de Adesão, para concluir o processo de adesão, é necessário preencher as demais abas e clicar em “Enviar ao MEC” na última aba (“Síntese”).

Caso não deseje aderir ou não concorde com o termo de adesão, clique em “Não”. Ao optar pelo “Não” a Secretaria não poderá dar continuidade ao processo de adesão. Essa opção poderá ser alterada para “Sim” até a data de encerramento da adesão, prevista para o dia 08 de dezembro de 2017.



Tela 2.1 – Escolas

Nesta tela estão disponíveis as listas de escolas, que poderão ser indicadas a aderir ao Programa, de acordo com a priorização, por grupo, estabelecida para este exercício.

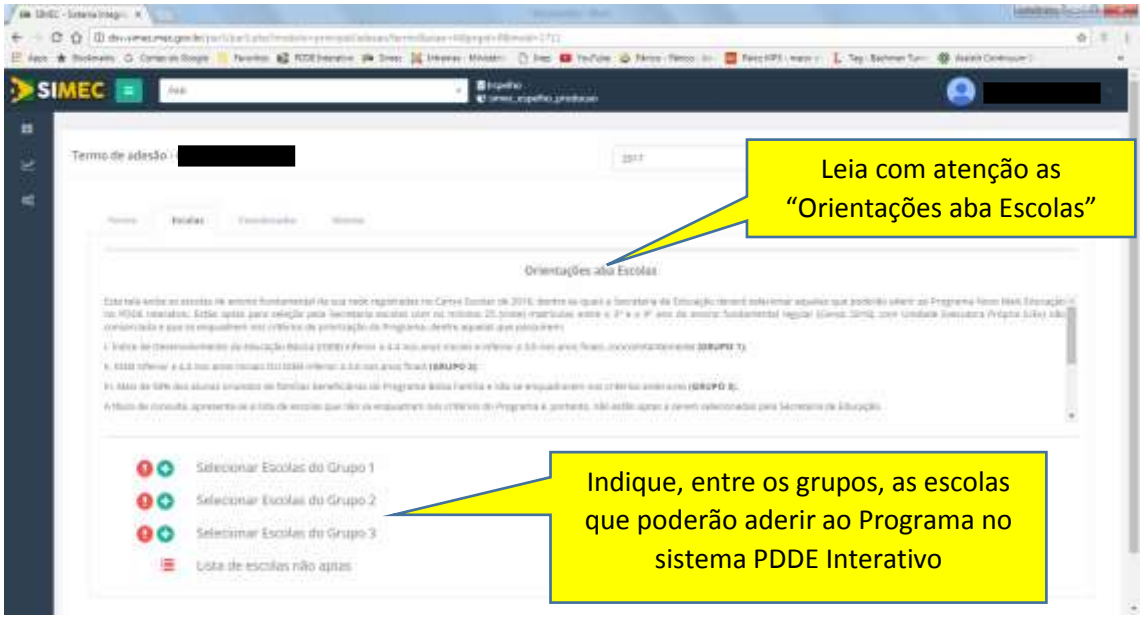
Os grupos de escolas estão assim distribuídos:
- Grupo I – Escolas com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) inferior a 4.4 nos anos iniciais e inferior a 3.0 nos anos finais, concomitantemente ;
- Grupo II – Escolas com IDEB inferior a 4.4 nos anos iniciais OU IDEB inferior a 3.0 nos anos finais; e
- Grupo III – Escolas que possuem matrícula com mais de 50% dos alunos oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e não se enquadrarem nos critérios anteriores.

Na lista de escolas não aptas, constam as escolas que não se enquadram nos critérios do Programa e, portanto, não estão aptas a serem selecionadas pela Secretaria de Educação.

Motivos de a escola não estar apta:

- Não possui o mínimo de 25 matrículas entre o 3º e o 9º ano (a escola possui matrículas entre o 3º e 9º ano em número menor que 25);
- Não possui UEx própria não-consorciada (a escola não possui UEx própria ou a sua UEx possui mais de uma escola vinculada); e
- Não atende aos critérios relativos a IDEB e maioria PBF (a escola possui IDEB superior a 4.4 nos anos iniciais e superior a 3.0 nos anos finais e não possui maioria das matrículas de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF);

Atenção: Em algumas redes, dentro de alguns dos grupos, poderá não constar escolas a serem selecionadas por não atenderem ao critério estabelecido.



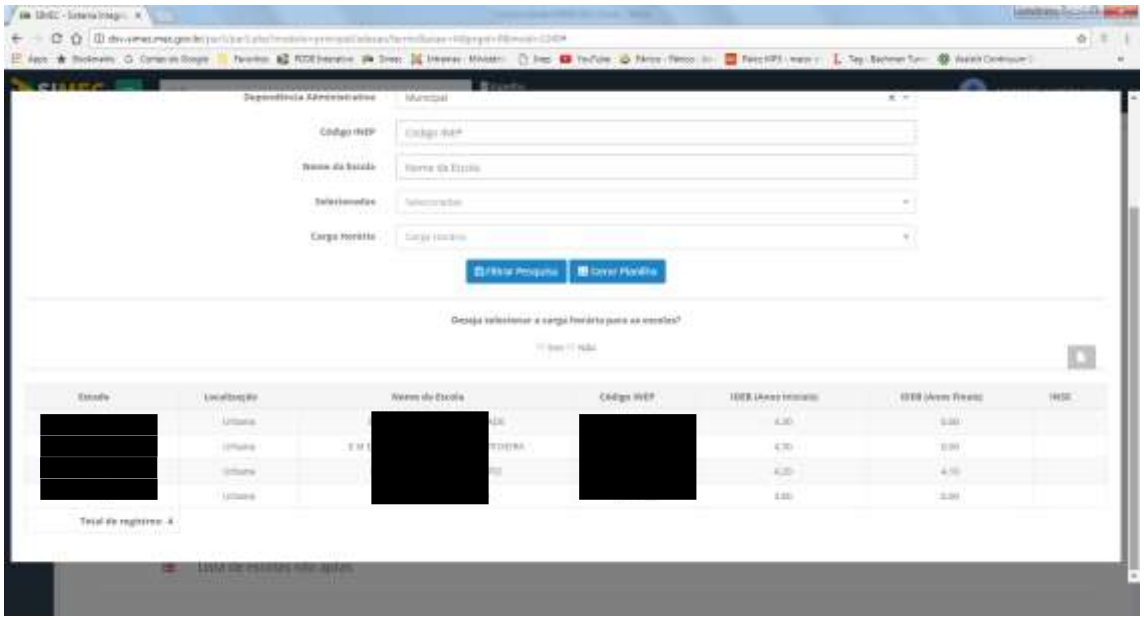
Tela 2.2 – Seleção das escolas e indicação de carga horária

Nessa tela a Secretaria poderá ou não indicar, em cada grupo, as escolas que poderão ou não aderir ao programa e a indicação ou não da carga horária que a escola deverá cumprir.

Atenção:

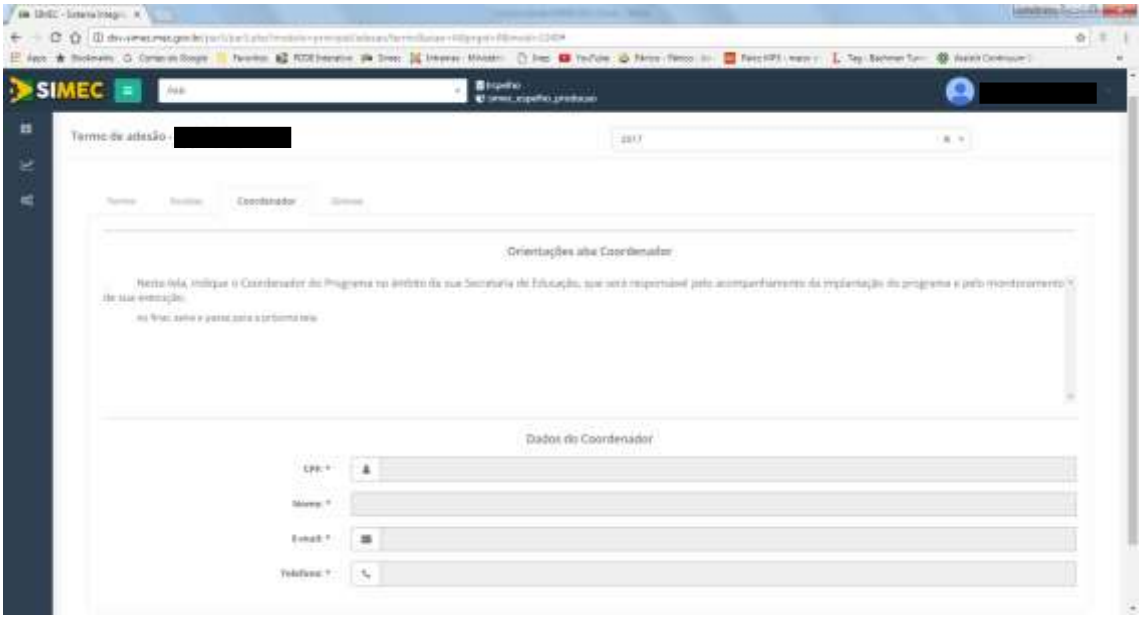
- No caso de indicação da carga horária pela Secretaria, a escola não poderá realizar essa opção.

- A não indicação da carga horária pela Secretaria, faculta à escola realizar essa opção.



Tela 3 – Coordenador

Nessa tela deverá ser informado o Coordenador do Programa Novo Mais Educação, na rede de ensino, que será a pessoa responsável por acompanhar a implantação do Programa e monitorar sua execução, validar os relatórios das escolas e elaborar Relatórios Globais de Atividades.



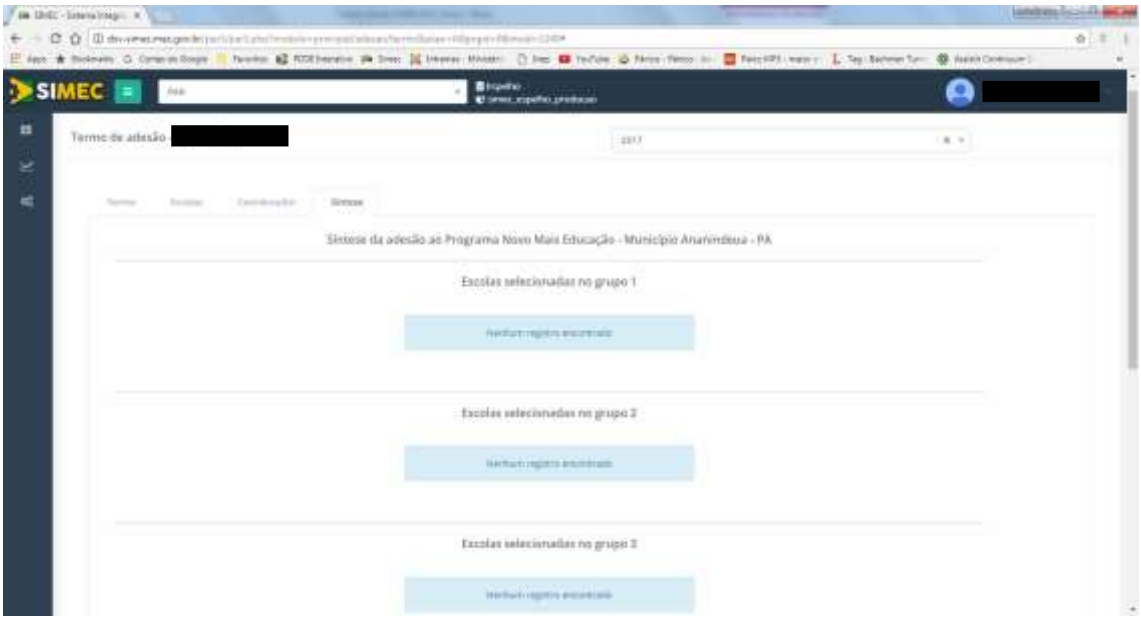
Tela 4 – Síntese

Nessa tela constará o resumo da adesão com as informações inseridas pelo(a) Secretário(a) de Educação, inclusive, com o status do andamento da respectiva adesão.

Caso alguma informação de caráter obrigatório não tenha sido preenchidas nas abas anteriores, estarão destacadas na síntese as pendências de preenchimento.

Quando não houver pendências de preenchimento, estará habilitado ao final da tela de síntese o botão "Enviar ao MEC". **Somente após o envio ao MEC a adesão é considerada efetivada e as escolas selecionadas poderão fazer sua adesão no PDDE Interativo, aba "Novo Mais Educação".**

Após o envio, a Secretaria poderá imprimir a síntese da adesão, caso deseje.



Após enviar ao MEC, a Secretaria deverá mobilizar as escolas selecionadas para que façam sua adesão no PDDE Interativo, aba "Novo Mais Educação", exercício 2017.